



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201400020019680

Nome: ENIVAL MAMEDE LEAO

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia - UnU Pires do Rio

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 52/2023

I - Histórico

Trata-se de um pedido encaminhado pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás - UEG ao Conselho Estadual de Educação de Goiás, referente a renovação de reconhecimento do **Curso de Licenciatura em Pedagogia** oferecido na Unidade Universitária de **Pires do Rio** - localizado na Rua Augusto Monteiro de Godoi, N. 56, Centro, Pires do Rio/GO.

É o histórico, passamos a análise.

II - Análise

1. Dos atos autorizativos

A Universidade Estadual de Goiás/UEG foi recredenciada através do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação Nº 4/2014, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual N 8.228, de 08/08/2014, mas a Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023, (000022519423). Já o curso obteve a renovação de reconhecimento pela Resolução CEE/CES 76, de 11 de outubro de 2018, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

2. Da Visita in loco

Com efeito, o parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *"O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar o seu conceito de avaliação"*.

Assim registramos que, o Curso em destaque, obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03 (000033594118), dispensando-se, assim, a visita da comissão de especialistas.

3. Do Curso

As informações a seguir, extraídas do processo contextualizam o histórico do pedido da Universidade Estadual de Goiás, referente a renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia ofertado pela UEG, no UnU de Pires do Rio/GO, destacamos.

"O Curso de Pedagogia tem um papel básico para a sociedade, pois apresenta como objetivo essencial formar profissionais, nas mais diversas áreas que envolvem o processo de aprendizagem dentro e fora da escola, acatando aos avanços do conhecimento e das tecnologias, bem como as exigências de qualidade do ensino nos diferentes seguimentos sociais na construção e concretização da cidadania. Para tanto, deve garantir uma formação plena, atendendo aos direitos que envolvem as esferas sociais, culturais, políticas e econômicas, (PPC, 09).

3.1. - Dos Objetivos

Consoante ao PPC, o Curso em análise tem como objetivo formar o pedagogo para atuar na docência e, também, como pesquisador e gestor dos processos pedagógicos em espaços escolares ou não escolares.

"Qualificar os alunos com uma diversidade de conhecimentos científicos que lhes garanta competência enquanto futuros profissionais em Educação, construindo conhecimentos que contemplem os fundamentos filosóficos, sociológicos, históricos, psicológicos e didático-metodológicos da Educação, associados à prática, estágio e pesquisa. Os futuros educadores em Pedagogia formarão uma consciência crítica da sociedade, visando à adoção de procedimentos educativos transformadores. Além de um currículo direcionado prioritariamente para a área de Pedagogia, serão ampliados à captação com a oferta de disciplinas especiais, projetos de ensino, pesquisa e extensão, fazendo uso das diferentes linguagens e tecnologias na promoção de uma aprendizagem que relacione ciência, tecnologia e sociedade". (PPC, 19).

3.2 - Organização Curricular e Integralização do Curso

É mister informar que o Projeto do Curso de Licenciatura em pedagogia, contempla os objetivos do curso, o perfil do profissional que a Instituição pretende formar, bem como o conhecimento, habilidades e atitudes a serem desenvolvidas. O domínio dessas competências está diretamente relacionado aos conteúdos curriculares elencados na proposta curricular, assim como no estágio supervisionado, atividades complementares, na metodologia de ensino, no processo de avaliação adotado pela Instituição e, ainda, no trabalho de curso que o aluno apresenta ao final de sua graduação, momento em que expressa, de forma consistente, os resultados de sua aprendizagem ao longo do curso. Tudo isso está aliado às avaliações internas e externas, especialmente aos resultados obtidos pelo curso no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). A proposta curricular do Curso, também privilegia a inter-relação entre ensino, a pesquisa e a extensão.

Sendo assim, a matriz curricular do curso apresenta uma carga horária total de 3200 horas, que entrou em vigor em 2018/1, com integralização mínima de quatro anos e máxima de seis anos, em regime semestral, matutino, com 40 vagas semestrais.

Para tanto, a estrutura curricular apresentada assim se apresenta:

Conteúdo de Formação	CH -Total		CH-Total
--	Teórica	Prática	--
Núcleo Comum	--	--	120
Núcleo Específico	1360	--	1360
Prática como Componente Curricular(Núcleo Específico)	320		320
Núcleo de Modalidade			340
Prática como componente Curricular (Núcleo de Modalidade)	--	--	80
Núcleo Livre -	--	--	180
Trabalho de Conclusão de Curso	--	--	120
Núcleo Livre - Atividades Complementares	--	--	280
Estágio Supervisionado	--	--	400
Carga Horária Total do Curso	--	--	3.200

4. Do Estágio

Por oportuno, é necessário informar que o Estágio Supervisionado do curso de Pedagogia é planejado de maneira integrada com às disciplinas de Atividades de Orientação e Docências na Educação Infantil I e II e Atividades de Orientação e Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I e II e centrado no processo de ação-reflexão-ação. Como continuidade das práticas educativas e dos núcleos integradores, o Estágio Supervisionado será realizado no 5º, 6º, 7º e 8º períodos, a fim de possibilitar a observação, reflexão e a investigação da prática pedagógica desenvolvida em instituições ou Programas de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental com o cumprimento de 400 horas, (PPC, 49).

5. Da Nominata

Cabe destacar que a Instituição apresentou a relação de 13 (treze) professores, destes 02 (dois) possuem curso de pós-graduação lato-sensu; 07 (sete) docentes possuem o curso de pós graduação stricto sensu (Mestrado); Destaca-se que 03 (três) possuem o curso de pós graduação stricto sensu em nível de doutorado e um Pós Doutor.

6. Do Acervo

Destaca-se que a Unidade Universitária Pires do Rio tem uma biblioteca que disponibiliza para o usuários um acervo bastante variado, coerente aos cursos por ela oferecidos. Além disso, a comunidade acadêmica pode acessar bibliotecas digitais de domínio público acessando <http://www.ead.go.gov.br>, Pearson Education no Brasil LTD e a Minha biblioteca.

7. Dos Projetos e Pesquisas

A UEG tem como pressuposto o princípio da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, conforme preceitua o Art. 207 da Constituição Federal. A Política de Extensão da Universidade traz como objetivos, de forma articulada com ensino e pesquisa, o desenvolvimento de ações que promovem a integração entre saberes locais e conhecimento científico, o estímulo à vivência social, a prática profissional com consciência social, a democratização do conhecimento, o desenvolvimento local e regional, a valorização da cultura popular, o respeito à diversidade étnica, cultural, de gênero e econômica, e a luta contra a desigualdade social.

Os acadêmicos de Pedagogia têm a oportunidade de enriquecer suas experiências por meio da Iniciação Científica. A Universidade Estadual de Goiás proporciona diferentes tipos de programas de iniciação científica que são: Programa de Bolsas de Iniciação Científica - PBIC-UEG; Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC-CNPq/UEG e Programa de Voluntários de Iniciação Científica - PVIC-UEG.

A partir das informações acima, passamos ao voto.

III - Voto

Ante o acima exposto, vota-se por,

I - Renovar o reconhecimento até 31 de dezembro de 2027, o Curso de Licenciatura em Pedagogia ofertado pela Universidade Estadual de Goiás, no **Unidade Universitária de Pires do Rio** - localizado na Rua Augusto Monteiro de Godoi, N. 56, Centro, Pires do Rio/GO, nos termos a seguir:

- Nome do Curso: Pedagogia
- Modalidade: Licenciatura
- Regime: Semestral
- Temporalidade: Anual
- Integralização: Mínimo: 4 anos - Máximo: 6 anos

- Turno: Noturno
- Vagas: 40 vagas anuais
- Total de Horas/Aula 3.200 (três mil e duzentos) horas

II - Determinar que a Universidade Estadual de Goiás, implemente para o curso, adquira o acervo bibliográfico físico.

III - Encaminhar cópia deste voto para a:

- Reitora do Universidade Estadual de Goiás/UEG
- Pró – Reitoria de Graduação
- Coordenador do Curso

É o voto.

Carolina Tavares Araújo
Conselheira Relatora

IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto da Conselheira Relatora

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia aos 11 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA TAVARES ARAUJO, Conselheiro (a)**, em 17/08/2023, às 08:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Presidente**, em 18/08/2023, às 08:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
50608098 e o código CRC B4808A51.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201400020019680



SEI 50608098